PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.808, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 26 de Dezembro de 1988, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional, no valor de Cz$ 152.800.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões e oitocentos mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PESSOAIS	Cz$	2.000.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cz$	11.700.000,00
3.1.9.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.9.1 - SETENÇAS JUDICIÁRIAS	Cz$	50.000.000,00
3.2.1.1 - TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	Cz$	1.600.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cz$	87.500.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE DEZEMBRO DE 1988.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças